



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 464/2020

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.572.788/0001-97, representado por sua Presidente Interina **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 906.271.303-30, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA: OPENS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.158.228/0001-28, situada à Rua dos Cisnei, 541, Loteamento Cidade Universitária Pedra Branca II, Palhoça/SC – CEP: 88.137-300, neste ato representada por seu representante legal, **DIONARA JUNG DE OLIVEIRA CONRAD**, portador do CPF nº 744.174.790-20, portadora da Cédula de Identidade nº 4816185 SSP/SC, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório nº 464/2020, conforme autorização contida no PAD Nº. 351/2022, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

#### **01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL**

1.1. O objeto do presente contrato é a execução do serviço de telefonia inteligente por IP (Internet Protocol) para a sede do Coren/CE.

#### **02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 20/10/2022 a 20/10/2023.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. - Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações devidamente consignadas no orçamento do COREN/CE, conforme rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 – Telefonia Móvel e Fixa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

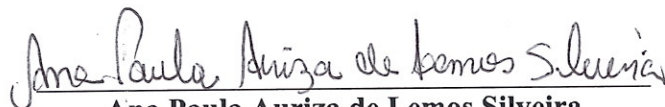


## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

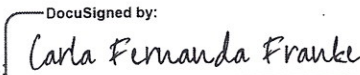
E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.


Fortaleza (CE), 19 de setembro de 2022.

  
**Ana Paula Auriza de Lemos Silveira**  
Presidente Interina


DocuSigned by:  
  
885E425AE6434F4...  
**OPENS TECNOLOGIA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

DocuSigned by:  
NOME:   
CPF: 073.950.339-14

NOME:   
CPF: 083.979.703-40

Visto:  
Procurador Geral Substituto do COREN-CE

  
**EUCAS DE BRANDÃO E MATTOS**  
OAB/CE 24.235